

Araraquara, 04 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. <u>CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP</u>

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 359/2024**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário,

renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

NS 32481/2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8A93-6D25-397D-C4E8 e informe o código 8A93-6D25-397D-C4E8 Assinado por 1 pessoa: NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396

Fone: (16) 3335-8025

Ao Sr. **RENATO TONIA RIBEIRO** Chefe de Gabinete

Prezado Senhor:

Em resposta ao <u>Requerimento 359/2024</u>, de autoria do Vereador RAFAEL DE ANGELI, solicitando "informações referentes a vagas de estacionamento destinadas aos idosos e deficientes em Araraquara", temos a informar o que segue:

A <u>Lei 10.098/2.000</u>, garante que 2% das vagas de estacionamentos sejam destinadas as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e a <u>Lei 10.741/2003</u> garante 5% a idosos. Quem se encaixa nesses grupos não pode simplesmente estacionar nas vagas, é preciso uso de Credencial.

VAGAS PARA IDOSOS:

O Cartão de Estacionamento para idosos é garantido por lei para os cidadãos que tem mais de 60 anos de idade. O Estatuto do Idoso (<u>Lei 10.741/2003</u>) e a <u>Resolução do CONTRAN nº 303/08</u> garantem este direito em qualquer lugar do país. Os idosos condutores ou que estejam sendo transportados devem utilizar as vagas devidamente sinalizadas como preferenciais para idosos.

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Este direito é concedido a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, seja ela condutor ou passageiro que se enquadre em uma das quatro condições abaixo:

- 1. Pessoas com deficiência física ambulatória nos membros inferiores, ou seja, pessoas que devido a sua deficiência física nas pernas e/ou pés, têm dificuldade de caminhar.
- 2. Pessoas com deficiência física ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental, ou seja, pessoas que apresentam dificuldade para andar sozinha.
- 3. Pessoas com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatório, ou seja, pessoas que por alguma razão, como por exemplo, uma cirurgia, ficaram temporariamente com dificuldades graves para se locomover.
- 4. A <u>Lei Federal nº 12.764/2012</u> passou a considerar a pessoa com transtorno do espectro autista como uma pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. No caso do autismo, a dificuldade de locomoção ocorre, não por causa de uma deficiência física, e sim devido à desordem sensorial.

1 – "Qual é o total de vagas de estacionamento no município de Araraquara e quantas dessas são destinadas especificamente para portadores de deficiência?"

Total de 1.450 vagas de estacionamento rotativo, sendo 60 vagas para PCD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396 Fone: (16) 3335-8025

2 – "Qual é o total de vagas de estacionamento no município de Araraquara e quantas dessas são destinadas especificamente para idosos?"

Total de 1.450 vagas de estacionamento rotativo, sendo 73 vagas para idosos.

3 – "Existe algum planejamento ou projeto em andamento para aumentar o número de vagas de estacionamento destinadas a idosos e portadores de deficiência em Araraquara?"

Frequentemente são analisadas as dificuldades e necessidades deste público, para atendimento. O atendimento acontece quando há ampliação do perímetro da Área Azur para atender às Resoluções Contran e conforme recebemos solicitações da população c Câmara Municipal.

4 – "Quais são os critérios utilizados para a troca de local das vagas destinadas a idosos e portadores de deficiência?"

São analisados alguns critérios técnicos e operacionais, mas principalmente a acessibilidade, comodidade e segurança, sem colocar em risco a integridade física do PCD ou idoso.

5 – "Há algum estudo ou levantamento recente sobre a satisfação dos idosos e portadores de deficiência em relação às vagas de estacionamento disponíveis em Araraquara?"

Pesquisas formais não foram realizadas, porém, através das solicitações que a Secretaria recebe, percebe-se que há grande parte dos usuários que utilizam as vagas especiais e não há reclamações, pois normalmente são atendidos os pedidos que nos são encaminhados.

6 – "Quais são as medidas que a Prefeitura de Araraquara está tomando para resolver as reclamações relacionadas à dificuldade de encontrar vagas destinadas a idosos e portadores de deficiência?"

Todos os pedidos recebidos pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana são analisados tecnicamente dentro dos critérios de segurança e acessibilidade e se considerados viáveis, são atendidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396 Fone: (16) 3335-8025

7 – "A Prefeitura de Araraquara realiza fiscalização regular para garantir que as vagas destinadas a idosos e portadores de deficiência sejam utilizadas corretamente?"

A fiscalização é constante e realizada pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública por meio dos Agentes de Trânsito.

8 - "Envio dos locais onde estão instaladas as vagas de idosos e deficientes em Araraquara."

Em anexo, mapa de localização de vagas de idoso e PCD.

Colocando-nos à disposição de V.S^a. para qualquer outro esclarecimento necessário aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe a nossa consideração.

Atenciosamente,

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

